



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

*Não refe-
rendada
(3/9/87)*

RESOLUÇÃO Nº 93 /87

ALTERA AS TAXAS ESCOLARES QUE INDICA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ES
TADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das Taxas Escolares da
Universidade Estadual do Ceará abaixo especificadas:

- Aproveitamento de disciplina Cz\$ 100,00
- Expedição de Certidão, Declaração Cz\$ 60,00
- Documentos não especificados quando datilografados (por folha) Cz\$ 30,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTA
DUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 1987


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
PRESIDENTE